

## Campanha Salarial 2025/2027

# CATEGORIA APROVA OS ACORDOS COLETIVOS COM A COPASA E COPANOR



**C**om participação nas assembleias realizadas pelo SINDÁGUA em todo o Estado, os trabalhadores na Copasa e Copanor aprovaram o Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, mas sob intenso protesto com a inclusão do ACT Extraordinário de escalas dentro do Acordo Coletivo de Trabalho, que poderia ter sido negociado separadamente.

A aprovação aconteceu nas assembleias presenciais, de 13 a 15 de janeiro, e em votação online realizada nesta sexta-feira, 16 de janeiro.

O pagamento das diferenças de salários de novembro, dezembro, 13º salário/2025 e de janeiro/2026 será efetuado na folha do final de fevereiro. As diferenças de novembro, dezembro/2025 e janeiro/2025 do cartão alimentação e tíquete alimentação serão quitadas no dia 1º de fevereiro, junto com os valores já reajustados.

Em negociações com a Copasa, o SINDÁGUA

**ASSEMBLEIA GERAL COPASA/COPANOR**  
Votação das propostas de Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027 e de Acordo Extraordinário de Jornada de Trabalho

garantiu ainda que a empresa faça o ressarcimento em duas parcelas (fevereiro e março) dos dias de greve e que foram descontados nas mobilizações da categoria.

Lembramos que, junto com as cláusulas que garantiram todos os direitos conquistados pela categoria, foi aprovado pelos trabalhadores o desconto de uma taxa negoci-

al de 2% em favor do SINDÁGUA, de extrema importância diante dos gastos da luta intensa que o Sindicato ainda desenvolve contra a privatização. Cada trabalhador tem resguardado o “direito de oposição” ao desconto, através de carta redigida de próprio punho a ser entregue ao Sindicato no prazo de 15 dias após a assinatura do acordo.

Lembramos a importância desta contribuição, para que tenhamos a sustentabilidade e manutenção na luta pelos empregos e direitos da categoria, seriamente ameaçados pelo processo de privatização.

Acompanhe mais informações em nosso site [www.sindagua.com.br](http://www.sindagua.com.br) ou pelas redes sociais:

